

**PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 2º DE OUTUBRO DE 2024.**

Constitui a Rede de secretários-gerais de Controle Externo dos Tribunais de Contas no âmbito da Atricon e do IRB – denominada Rede Seconex – e dá outras providências.

Os **Presidentes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – e do Instituto Rui Barbosa - IRB**, considerando o objetivo disposto no inciso III do artigo 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e no artigo 22 do Estatuto Social do IRB e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.4 Fomentar a participação das lideranças das áreas técnicas e de tecnologia da informação nas ações de integração do Sistema Tribunais de Contas”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Rede de Secretários de Controle Externo – Rede Seconex – que atende à iniciativa 4.4 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas – CNPTC – nas reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

**CONSIDERANDO** as finalidades de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural previstas no artigo 2º do Estatuto do Instituto Rui Barbosa e as competências dos respectivos Comitês Técnicos, especialmente o Comitê Técnico de Auditoria do Setor Público;

**CONSIDERANDO** a importância estratégica das Secretarias-Gerais de Controle Externo dos Tribunais de Contas no exercício da função finalística de controle externo e a imprescindibilidade da participação dos líderes executivos dessas unidades nos projetos estratégicos da Atricon e do IRB, especialmente naqueles que impactam o Sistema Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o compromisso da gestão 2024-2025 da Atricon de assegurar a participação de representantes dos Tribunais de Contas nos seus projetos e atividades estratégicos, bem como de ampliar a integração das entidades que os representam, a fim de que os conhecimentos, as experiências, as necessidades e as distintas realidades nacionais sejam compartilhados e considerados na definição das expectativas e das ações, especialmente quando exigir esforço coordenado dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o objetivo geral do plano estratégico do IRB de promover a integração dos trabalhos dos Tribunais de Contas para fortalecê-los institucionalmente;

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse de adesão à Rede Seconex encaminhada pelos Tribunais de Contas, em resposta a ofício-convite expedido pela Atricon;

**CONSIDERANDO** a cerimônia de lançamento da Rede de Secretários-Gerais de Controle Externo dos Tribunais de Contas realizada durante o 1º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas, nos dias 1º e 2 de agosto de 2024, no TCE-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Rede de Secretários-Gerais de Controle Externo dos Tribunais de Contas – doravante denominada Rede Seconex, que atuará como instância propositiva, consultiva e colaborativa da Atricon e do IRB nos assuntos relacionados ao controle externo.

§ 1º A Rede Seconex será integrada por membros da Direção da Atricon e do IRB, bem como por auditores que atuam como líderes executivos da área finalística de controle externo dos Tribunais de Contas, a seguir identificados:

I – Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO) – Presidente da Atricon;

II – Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE – Presidente do IRB;

III – Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) – Vice-Presidente Executivo da Atricon – **Coordenador-geral**;

IV – Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES) – Vice-Presidente de Desenvolvimento do Controle Externo da Atricon – **Coordenador técnico**;

V – Marcus Cezar Santos Pinto Filho (TCE-RO) – **Secretário Executivo**;

- VI – Adriana Figueiredo Arantes (TCE-PE);
- VII – Alessandra Coimbra (TCM-PA);
- VIII – Alexsander Binda Alves (TCE-ES);
- IX – Ana Paula Cruz Maciel (TCE-PA);
- X – Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (TCE-RN);
- XI – Dênis Luciano Pereira Araújo (TCE-TO);
- XII – Djalma Riesemberg Junior (TCE-PR);
- XIII - Edson Brasil (TCE-SE);
- XIV – Eduardo dos Santos Dionizio (TCE-MS);
- XV – Eduardo Ferreira Albuquerque (TCE-PB);
- XVI – Ercole Silva Brandimarte (TCE-AL);
- XVII – Fabio Alex Costa Rezende de Melo (TCE-MA);
- XVIII– Fábio Furtado de Azevedo (TCMRio);
- XIX– Felipe Fernandes de Souza (TCM-PA);
- XX – Germano Fraga Lima (TCE-SP);
- XXI – José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);
- XXII – Junnius Marques Arifa (TCU);
- XXIII – Luís Batista de Sousa Júnior (TCE-PI);
- XXIV – Luiz Gustavo Maia Guilherme (TCE-AC);
- XXV – Marcel Albuquerque (TCE-CE);
- XXVI – Marcelo Bálbio Moraes (TC-DF);
- XXVII – Marilene Ribeiro de Jesus Marques (TCM-BA);
- XXVIII – Monique Portella (TCE-SC);

XXIX – Oséias Pereira de Santana (TCE-RJ);

XXX – Patrícia Leite Lozich (TCE-MT);

XXXI – Pedro Henrique Azevedo (TCE-MG);

XXXII – Roberto Riverton de Souza Veras (TCE-RR);

XXXIII – Roberto Tadeu de Souza Júnior (TCE-RS);

XXXIV – Rubens Custódio Pereira Neto (TCM-GO);

XXXV – Sérvio Túlio Teixeira e Silva (TCE-GO);

XXXVI – Sidney Antônio Tavares Júnior (TCE-SC);

XXXVII – Stanley Scherrer de Castro Leite (TCE-AM);

XXXVIII – Vitor Andrade Leite (TCE-AP).

§ 2º Eventual substituição do líder executivo da área finalística de controle externo nos Tribunais de Contas implicará a substituição automática também na Rede Seconex.

§ 3º A fim de organizar e otimizar os trabalhos técnicos, a Rede Seconex contará com um Comitê Executivo liderado pelo Secretário Executivo e integrado por representantes da própria Rede, da Atricon e do IRB:

I – Marcus Cezar Santos Pinto Filho (TCE-RO) – Secretário Executivo;

II – Bruno Botelho Piana (TCE-RO) – enlace da Presidência da Atricon;

III – Fábio Furtado de Azevedo (TCMRio);

IV – Francisco Regis Ximenes de Almeida (TCE-RO);

V – Juraci Muniz Júnior (TCE-CE) - enlace da Presidência do IRB;

VI – Luís Batista de Sousa Júnior (TCE-PI);

VII – Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO) – enlace da Vice-Presidência Executiva da Atricon;

VIII – Risodalva Beata de Castro (TCE-MT) – enlace da Presidência da Atricon;

IX – Roberto Tadeu de Souza Júnior (TCE-RS);

X– Stanley Scherrer de Castro Leite (TCE-AM).

§ 4º A fim de organizar e otimizar os trabalhos administrativos e operacionais, a Rede Seconex contará com um grupo de apoio liderado pelo Secretário Executivo e integrado por:

I – Marcus Cezar Santos Pinto Filho (TCE-RO) – Secretário Executivo;

II – Camila Assis (TCM-GO);

III – Carolina Amaral Cortes (TCM-GO);

IV – Ivana Leal (TCM-GO);

V – José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);

VI – Lyniker Passos (TCM-GO)

VII – Magda Verônica Barbosa Gentil (TCM-GO).

**Art. 2º** Compete à Atricon e ao IRB apoiar institucionalmente as pautas e as agendas da Rede Seconex voltadas à promoção do aperfeiçoamento do controle externo, no que couber, e que sejam vinculadas aos objetivos estatutários, ao plano e aos direcionadores estratégicos dessas entidades.

**Parágrafo único.** Aos presidentes da Atricon e do IRB, compete:

I – quando for o caso, submeter à Direção e à Assembleia-Geral da Atricon e do IRB, no âmbito de suas respectivas competências, as matérias decorrentes da atuação da Rede Seconex;

II – manter as Direções da Atricon, do IRB e do CNPTC informadas acerca das atividades realizadas no âmbito da Rede Seconex;

III – promover a integração das demais entidades representativas do Sistema Tribunais de Contas, no âmbito dos projetos estratégicos afetos a cada uma das ações mencionadas nesta Portaria.

**Art. 3º** Compete à **Rede Seconex** propor e/ou opinar sobre o plano e os direcionadores estratégicos da Atricon e do IRB, apoiar a execução dos projetos estratégicos dessas entidades voltados ao aprimoramento do controle externo brasileiro e contribuir nas atividades voltadas ao aprimoramento das ações, dos resultados e dos benefícios do Sistema Tribunais de Contas, especialmente:

- I** – apoiar o planejamento e a execução de auditorias, de levantamentos e de diagnósticos coordenados e nacionais programados pela Atricon e pelo IRB;
- II** – apoiar a Atricon e o IRB na disseminação e na implementação de melhorias nas normas e processos de fiscalização e auditoria nos Tribunais de Contas, alinhadas com os projetos do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas;
- III** – apoiar a Atricon e o IRB na elaboração, na disseminação, na capacitação e na implementação de métodos, técnicas e procedimentos modernos de controle externo nos Tribunais de Contas;
- IV** – apoiar o compartilhamento, a disseminação e a adoção, pelos Tribunais de Contas, de enunciados, diretrizes, notas recomendatórias e afins formulados pela Atricon e pelo IRB;
- V** – apoiar o compartilhamento, a disseminação e a implementação de novas tecnologias de controle externo nos Tribunais de Contas, especialmente daquelas apoiadas em inteligência artificial;
- VI** – apoiar o compartilhamento, a disseminação e a implementação de novos mecanismos de atuação dos Tribunais de Contas, a exemplo do consequencialismo e do consensualismo;
- VII** – apoiar o compartilhamento, a disseminação e a implementação de metodologia de mensuração de benefícios dos Tribunais de Contas;
- VIII** – apoiar o compartilhamento, a disseminação e a implementação de ações voltadas ao fortalecimento da carreira de auditoria do setor público;
- IX** – contribuir com as ações de comunicação da Atricon, do IRB e dos Tribunais de Contas voltadas à divulgação das ações, resultados e benefícios dos Tribunais de Contas;
- X** – apoiar a Atricon e o IRB na identificação, no compartilhamento e na implementação de boas práticas do Sistema Tribunais de Contas;
- XI** – apoiar a Atricon e o IRB na execução de ações integradas com as demais redes e entidades representativas do Sistema Tribunais de Contas;
- XII** – promover o intercâmbio de informações entre as Secretarias-Gerais de Controle Externo, facilitando a troca de experiências, de boas práticas e de conhecimentos técnicos entre os Tribunais de Contas;
- XIII** – propor à Atricon e ao IRB outras pautas e ações de interesse do controle externo;
- XIV** – desenvolver outras ações de interesse da Rede Seconex.

**Parágrafo único.** A cada um dos membros da Rede Seconex, cabe a divulgação e a articulação das ações previstas nesta Portaria em seus respectivos Tribunais.

**Art. 4º** A Rede Seconex realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, convocadas pelos respectivos Presidentes, Coordenadores ou Secretário Executivo.

**Parágrafo único.** As atividades da Rede Seconex serão realizadas prioritariamente de modo remoto e virtual, salvo em situações excepcionais que exigirem as presenças físicas de seus integrantes, desde que aprovadas pela Atricon e pelo IRB e autorizadas pelos Presidentes dos respectivos Tribunais de Contas.

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pelos presidentes da Atricon e do IRB.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente da Atricon

  
Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES  
LIMA**  
Presidente do IRB